



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00670 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
424ABBBB85C7A4F1466F6DD5253DCE1B

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 099/2018 Proveniente do Pregão Presencial n.º 029/2018
- PORTARIA GP Nº. 001/019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 002/019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
- PORTARIA GP Nº. 003/019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 099/2018 Proveniente do Pregão Presencial n.º 029/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de fraldas (infantil e geriátrica) necessárias para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.959.255/0001-08

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2018, prorrogado até o dia 31.03.2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 20 de Dezembro de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Genivaldo Rios

**RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 001/019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Reintegração da Srt^a. Fabiana Santos Malta e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Protocolo sob o nº. 1.843/018.

RESOLVE:

Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO a servidora **FABIANA SANTOS MALTA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercia a função de Fisioterapeuta no Hospital Luis Eduardo Magalhães a partir do dia 07/01/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de Janeiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
424ABBBB85C7A4F1466F6DD5253DCE1B

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



“Exonera a pedido do cargo de Conselheira Tutelar a Srt^a. Ana Maria Oliveira Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Considerando **Requerimento** feito pela servidora protocolado sob o Nº1845/2019.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Conselheira Tutelar, a Srt^a. **ANA MARIA OLIVEIRA SILVA nº 3932** a qual foi empassada na Secretaria de Apoio e Desenvolvimento Social, lotada no Conselho Tutelar.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Prefeitura de
CÂNDIDO SALES**
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 003/019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença sem Remuneração da Srt^a. Kalilly Lemos Santos da Rocha e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Protocolo sob o nº. 1846/019.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora **KALILY LEMOS SANTOS DA ROCHA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercia a função de Enfermeira no Hospital Luís Eduardo Magalhães pelo período de 21/01/19 a 21/01/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de Janeiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182